

PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2018/SSP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO: 201800002026960.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de outubro de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 560/2018 - SSP de 04/07/2018 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA, COM A FINALIDADE VOLTADA PARA TRATAMENTOS DOS SOLÍPEDES DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA (RPMON) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

| FASE | HORA | | | | | |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|
| Registro de proposta | 09h às 10h | | | | | |
| 1º Fase de lances | 10h até 10h10min | | | | | |
| 2º Fase de lances | 10h10min até 30 min (encerramento aleatório) | | | | | |

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br



- 3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em
- 3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

contrário.

- 4.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e ainda, estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.
- 4.1.2 A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea "b", do Oficio Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.
- 4.2 Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.
- 4.3 O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou na condição de "credenciado" junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás CADFOR, gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas NUSLF/SEGPLAN.
- 4.3.1. Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".
- 4.3.1.1. O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.
- 4.3.1.2. Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de "credenciado", deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o



encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de "homologado" para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de

desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa

do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos

neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de

credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem

aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração

Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro "homologado" ou

"credenciado" no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas

neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às

exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com

cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o

mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção login do FORNECEDOR, conforme

instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao

sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 - A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da

documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 - Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá

atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências

documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos,

contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria

de Estado de Gestão e Planejamento.



- 5.1.4.2 Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).
- 5.1.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.
- 5.1.6 O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.
- 5.2 O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 14 do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.
- 6.1.1 Em caso de divergências entre as especificações do objeto no ComprasNet/Goiás e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
- 6.2 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.
- 6.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br



6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo (se houver) do objeto ofertado,

sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia "aproximada" ou "aproximadamente", a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de

10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o

ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a

ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto

Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas,

relativas a aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública

Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na

forma do Anexo II, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do

ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas

desoneradas do ICMS.

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do

certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal,

empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus

respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 não se aplica às licitantes optantes do Regime

Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EEP -

Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário

previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita

somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema

iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão



ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

- 8.1.1 Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho "AG" nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.
- 8.2 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.
- 8.7 A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo <u>de até 30 (trinta) minutos</u>, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.
- 8.8 O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.



9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

. .

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu

preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em

conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.5 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias

será restabelecida a etapa competitiva entre os licitantes remanescentes.

9.6 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos

do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site

www.comprasnet.go.gov.br.

9.7 - Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade

exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7°, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no

COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a

seguinte documentação:

10.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência

com o status REGULAR ou IRREGULAR. Este documento não será emitido pelo

Pregoeiro, ficando a responsabilidade do seu envio a cargo da licitante.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2

(conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas

regularidades através do CRC - Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de

apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade:

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 — Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

10.3.9 – Declaração do CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017.

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.4.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.
- 10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);
- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:
- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILC=AC/PC sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILG=AC+RLP/ET sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;
- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea "a" do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado do último ano base exigido em Lei.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 Pág. 9/28



- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.
- Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar, conforme modelo a seguir:

| DECLARAÇÃO | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente process licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. | | | | | | | |
| Data e local | | | | | | | |
| Assinatura do Diretor ou Representante Legal. | | | | | | | |

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

| DECLARAÇÃO | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 | | | | | | |
| , | | | | | | |
| (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 | | | | | | |
| (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 | | | | | | |
| (Lei 9.854/99). | | | | | | |
| | | | | | | |
| Data e local | | | | | | |
| Assincture de Director ou Penrecentante Legal | | | | | | |
| Assinatura do Diretor ou Representante Legal. | | | | | | |

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br



10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 — As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3°, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

| DECLARAÇÃO | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como | | | | | | | |
| Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para | | | | | | | |
| usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar | | | | | | | |
| Federal n. 123/06. | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Data e local | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Assinatura do Diretor ou Representante Legal. | | | | | | | |



10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data

de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SSP NOME DA EMPRESA ____ NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO "PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por e-mail se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e

das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios

necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio

documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais

Pág. 12/28



licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do

recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se

dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade

competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer,

nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro

autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e

eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos

prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do

site "www.comprasnet.go.gov.br".

11.6 - Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento

desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua

inadmissividade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o

direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade

dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o

contrato no prazo estabelecido no edital.



13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|----------------------|--------|--|--|--|--|--|
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2902 | Polícia Militar | | | | |
| Função | 06 | Segurança Pública. | | | | |
| Subfunção | 181 | Policiamento. | | | | |
| Programa | 1033 | Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao Crime | | | | |
| Ação | 2162 | Intensificação e Capacitação do Policiamento Terrestre, Aéreo e Náutico | | | | |
| Grupo de Despesa | 03 | Outras Despesas Correntes. | | | | |
| Fonte de Recurso | 100 | Receitas Ordinárias. | | | | |

13.3. No preço cotado deverá estar incluso os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.°, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 14.1.1 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:



- 15.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 15.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 15.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

- **16.1** Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 16.1.1 A entrega do objeto será de maneira <u>TOTAL</u>, sem qualquer ônus de frete ou ajudante (chapa) no tocante ao trabalho de descarga. Ainda, a entrega será diretamente no Depósito do Regimento de Polícia Montada RPMon no endereço: Av. Vereador José Monteiro, Qd. 11-A, Lt. AR-3, N° 1957 Setor Negrão de Lima, Goiânia GO, Fone: (62) 3201-1598/1592 em horário comercial.
- 16.2 Recebimento provisório: até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega.
- 16.3 Recebimento definitivo: até 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório.
- 16.4 Substituição por inconformidade: até 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação emitida pela SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

- 17.1.1 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os materiais de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.
- 17.1.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.2 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável por fiscalizar a entrega e conferir os materiais, a SSP se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a



plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa conferência dos materiais entregues, diretamente ou por meio de preposto designado.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, observando a regularidade fiscal da empresa.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

- 18.1 Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail*.
- 18.1.1 − O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.
- 18.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.
- 18.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 19.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.3 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 19.5 Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 19.6 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 19.6.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail* (cplssp@gmail.com), sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por *e-mail* que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.
- 19.7 Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.
- 19.7.1 Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.
- 19.7.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.7.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 19.8 A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 19.9 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.
- 19.10 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou



supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o

supressao ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo

com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 - Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente

licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente,

pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 – Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas através dos telefones (62) 3201-1598/1592 com o Sr. Major QOPM Alyson Ferreira

Sobrinho Carneiro.

20 - DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer

controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo

sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

Flamarion Ferreira de Araújo Pregoeiro da SSP

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos da <u>linha humana</u>, com a finalidade voltada para tratamentos dos solípedes do Regimento de Polícia Montada (RPMon).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos <u>medicamentos da linha humana</u> se faz necessária para tratar as várias enfermidades e doenças em que os semoventes estão propensos a contrair, e em complemento aos medicamentos da linha veterinária no sentido de garantir, prevenir, produzir e manter a sanidade física dos animais desta Unidade Equestre.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A aquisição materiais desejados deverá atender as especificações e quantitativos abaixo:

Obs.: Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço global, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.

| LOTE GLOBAL – MEDICAMENTOS. | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|-------|-----|-----------------|-----------------|--|--|--|
| Item | Objeto | Und | Qtd | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ | | | |
| 01 | Leite Magnésia 350ml | fras | 250 | 26,75 | 6.687,50 | | | |
| 02 | 0,334 mg de picossulfato sódico, 282,25 mg de óleo mineral e 2,72 mg de agaragar. | fras | 10 | 41,30 | 413,00 | | | |
| 03 | Permanganato de potássio 10comp; | unid | 300 | 26,95 | 8.085,00 | | | |
| 04 | Dexametasona 50ml - Injetável | fras | 20 | 6,00 | 120,00 | | | |
| 05 | Cloridrato de prometazina, ampola 2ml | ampo | 50 | 4,55 | 227,50 | | | |
| 06 | Tintura de iodo 2% 1000ml | litro | 30 | 78,75 | 2.362,50 | | | |
| 07 | Tintura de iodo 10% 1000ml. | litro | 10 | 202,09 | 2.020,90 | | | |

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 Pág. 19/28



| Í. | | _ | i | • | 1 |
|----|--|--------|------|--------|-----------|
| 08 | Iodo polvidine 1000ml | litro | 25 | 58,00 | 1.450,00 |
| 09 | Clorexina 2% 1000ml | litro | 20 | 45,60 | 912,00 |
| 10 | Óleo de copaíba 30ml | fras | 80 | 17,67 | 1.413,60 |
| 11 | Álcool 70% 1000ml | litro | 150 | 16,50 | 2.475,00 |
| 12 | Gases hidrófila com 500 Unidade | pacote | 200 | 16,84 | 3.368,00 |
| 13 | Algodão hidrófilo 500g | pacote | 20 | 22,75 | 455,00 |
| 14 | Luvas de procedimentos (M) | caixa | 150 | 35,33 | 5.299,50 |
| 15 | Luvas cirúrgicas nº 7,5 | par | 50 | 2,04 | 102,00 |
| 16 | Luvas cirúrgicas nº 8 | par | 50 | 2,14 | 107,00 |
| 17 | Compressa de algodão | unid | 500 | 0,18 | 90,00 |
| 18 | Almotolia 500ml | unid | 20 | 8,07 | 161,40 |
| 19 | Almotolia 250ml | unid | 15 | 6,33 | 94,95 |
| 20 | Escina 0,01; Salicilato de dietilamônio 0,05; Excipiente q.s.p. 1g; de 100g; | bisn | 100 | 102,19 | 10.219,00 |
| 21 | Água oxigenada 10 volumes 1000ml | unid | 100 | 16,88 | 1.688,00 |
| 22 | Glicose 50% ampola 10ml | unid | 300 | 0,68 | 204,00 |
| 23 | Agulha 40/12 | unid | 1000 | 0,52 | 520,00 |
| 24 | Agulha 30/08 | unid | 1000 | 1,06 | 1.060,00 |
| 25 | Equipo para soro macrogotas | unid | 150 | 5,83 | 874,50 |
| 26 | Óleo de rícino 80ml | fras | 50 | 11,28 | 564,00 |
| 27 | Cateter 14G | unid | 1000 | 1,45 | 1.450,0 |
| 28 | Solução ringer com lactato 1 litro | fras | 200 | 11,08 | 2.216,00 |
| 29 | Solução cloreto de sódio 0,9% 1 litro | fras | 200 | 9,32 | 1.864,00 |
| 30 | Solução glicose 5% 250ml | fras | 100 | 4,49 | 449,00 |
| 31 | Glicerina bidestilada 1000ml | litros | 20 | 54,07 | 1.081,40 |
| 32 | Seringa descartável de 60ml | unid | 50 | 10,19 | 509,50 |
| 33 | Seringa descartável de 03ml | unid | 100 | 0,82 | 82,00 |
| 34 | Seringa descartável de 05ml | unid | 100 | 0,99 | 99,00 |
| 35 | Seringa descartável de 10ml | unid | 600 | 1,84 | 1.104,00 |
| | | | | | |



| | | _ | _ | | | | | |
|----|--|-------|-----|-------|----------|--|--|--|
| 36 | Seringa descartável de 20ml | unid | 700 | 4,92 | 3.444,00 | | | |
| 37 | Bicarbonato de sódio | quilo | 10 | 77,62 | 776,20 | | | |
| 38 | Cloridato de ranitidina 50mg injetável | ampol | 150 | 5,25 | 787,50 | | | |
| 39 | Cloridato lidocaína sem vasoconstritor 2% 20ml | fras | 40 | 5,25 | 210,00 | | | |
| 40 | Atadura 12cm | unid | 300 | 6,55 | 1.965,00 | | | |
| 41 | Atadura 10 cm | unid | 100 | 4,62 | 462,00 | | | |
| 42 | Esparadrapo 10cmX4,5m | rolo | 50 | 12,10 | 605,00 | | | |
| 43 | Sulfato de cobre | kg | 2 | 30,07 | 60,14 | | | |
| 44 | Atadura 15cm | unid | 300 | 10,32 | 3.096,00 | | | |
| 45 | Metoclopramida 2ml injetável | unid | 200 | 1,53 | 306,00 | | | |
| | VALOR TOTAL DOLOTE (itons 01 a 45) _ R\$ 71 541 00 | | | | | | | |

VALOR TOTAL DO LOTE (itens 01 a 45) – R\$ 71.541,09 (Setenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos)

- 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO
- 4.1 **Leite Magnésia**, Hidróxido de magnésio
- 4.2 0,334 mg de picossulfato sódico, 282,25 mg de óleo mineral e 2,72 mg de agar-agar.
- 4.3 **Permanganato de potássio, 10 comp** permanganato de potássio 100mg
- 4.4 **Dexametasona 50 ml, Injetável** Dexametasona (como fosfato dissódico) 2 mg Veículo q.s.p. 1 mL
- 4.5 Cloridrato de prometazina, ampola 2 ml cloridrato de prometazina (*). 28,20 mg excipientes q.s.p..1Ml excipientes: metabissulfito de potássio, sulfito de sódio, gentisato de sódio e água para injetáveis.
- 4.6 **Tintura de iodo 2% 1000 ml -** Iodo.2%. Excipientes: Água Purificada, Álcool Etílico, Iodeto de Potássio.
- 4.7 Tintura de iodo 10% 1000ml Iodo10% Excipientes: Água Purificada, Álcool Etílico, Iodeto de Potássio.
- 4.8 **Iodo polvidine 1000 ml** Iodo polvidine
- 4.9 Clorexina 2% 1000 ml Digliconato de Clorexidina 2%
- 4.10 Óleo de copaíba 30 ml Copaífera oficinalis oil, BTH, Soybean oil
- 4.11 Álcool 70% 1000 ml Desinfetante para superfícies fixas



- 4.12 **Gase hidrófila com 500 Unidades** Indicada para uso hospitalar em curativos, assepsias ou absorvente de sangue.
- 4.13 **Algodão hidrófilo 500g** Indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou absorvente de sangue.
- 4.14 Luvas de procedimentos (M)- Material hospitalar.
- 4.15 Luvas cirúrgicas nº 7,5 Esterilizadas, de fácil abertura, atóxica.
- 4.16 Luvas cirúrgicas nº 8 Esterilizadas, de fácil abertura, atóxica.
- 4.17 *Compressa de algodão* Indicadas para a absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos.
- 4.18 **Almotolia 500ml** Transparente, bico reto e confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo.
- 4.19 **Almotolia 250ml** Transparente, bico reto e confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo.
- 4.20 Escina 0,01; Salicilato de dietilamônio 0,05; Excipiente q.s.p. 1g; de 100g;
- 4.21 Água oxigenada 10 volumes 1000ml Antisséptico tópico
- 4.22 **Glicose 50% ampola 10ml** Fonte calórica em nutrição parenteral, atuando no tratamento da redução de carboidratos e fluidos.
- 4.23 **Agulha 40/12 -** Agulha descartável intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração e sangue e fluidos corpóreos. Estéril .
- 4.24 **Agulha** 30/08 Agulha descartável intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração e sangue e fluidos corpóreos. Estéril.
- 4.25 **Equipo para soro macrogotas** Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo pvc, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.
- 4.26 **Óleo de rícino 80ml** Óleo de rícino, óleo de mamona 100%
- 4.27 Cateter 14G Estéril, atóxico, apirogênico, descartável.



| Cloreto de potássio 0,03g | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Cloreto de cálcio diidratado 0,02g | | | | | | | | |
| Lactato de sódio0,31g | | | | | | | | |
| Água para injeção q.s.p 100ml | | | | | | | | |
| 4.29 Solução cloreto de sódio 0,9% 1 litro – Cada 100 ml contém: cloreto de sódio0,90g - Água para injeção usp q.s.p 100ml | | | | | | | | |
| 4.30 Solução glicose 5% 250ml - Fonte calórica em nutrição parenteral, atuando no tratamento da redução de carboidratos e fluidos. | | | | | | | | |
| 4.31 Glicerina bidestilada 1000ml - Veículo | | | | | | | | |
| 4.32 Seringa descartável de 60ml - Estéril e descartável. | | | | | | | | |
| 4.33 Seringa descartável de 03ml - Estéril e descartável. | | | | | | | | |
| 4.34 Seringa descartável de 05ml - Estéril e descartável. | | | | | | | | |
| 4.35 Seringa descartável de 10ml - Estéril e descartável. | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 4.36 Seringa descartável de 20ml – Estéril e descartável. | | | | | | | | |
| 4.37 Bicarbonato de sódio – Bicarbonato, pó 99%. | | | | | | | | |
| 4.38 Cloridato de ranitidina 50mg injetável - Cada mL da solução contém 27,90mg de cloridrato de ranitidina equivalente a 25mg de ranitidina base. Excipientes: fosfato de potássio monobásico, fosfato de sódio dibásico, fenol e água para injetáveis. | | | | | | | | |
| 4.39 Cloridato lidocaína sem vasoconstritor 2% 20ml – Cloridrato de lidocaína 2,0g | | | | | | | | |
| Epinefrina2,0 mg | | | | | | | | |
| Veículo q.s.p100,0 mL | | | | | | | | |
| 4.40 Atadura 12cm – Material hospitalar de uso único, para uso em ortopedia, imobilizações e bandagem. | | | | | | | | |
| 4.41 Atadura 10 cm - Material hospitalar de uso único, para uso em ortopedia, imobilizações e bandagem. | | | | | | | | |



- 4.42 **Esparadrapo 10cmX4,5m** Material hospitalar.
- 4.43 Sulfato de cobre CuSO4
- 4.44 **Atadura 15cm -** Material hospitalar de uso único, para uso em ortopedia, imobilizações e bandagem.
- 4.45 **Metoclopramida 2ml injetável** -Cloridrato de metoclopramida 5 mg

Àgua para injeção q.s.p...... 1 mL

Cloridrato de metoclopramida: Ampola de polietileno, transparente, 2 mL*

OBS: TODOS OS MEDICAMENTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONSTAR NO MINIMO 12 (DOZE) MESES PARA VENCIMENTO.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 CONTRATANTE
- 5.1.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- 5.1.2 Expedir as comunicações dirigidas a CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

5.2 - CONTRATADA

- 5.2.1 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 5.2.2 Serão de responsabilidade da vencedora todas as despesas e, ainda, as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- 5.2.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 5.2.4 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

6. DA GARANTIA DO OBJETO

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, n° 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 Pág. 24/28



- 6.1 A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.
- 6.2 Todos os medicamentos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e constar no mínimo 12 (doze) meses para o vencimento.
- 6.3 Poderá ser exigida amostra do produto para análise e manifestação acerca da aceitabilidade.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 − A entrega do objeto deverá ocorrer dentro do prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data do recebimento da nota de empenho.
- 7.2 A do objeto será de maneira <u>TOTAL</u>, sem qualquer ônus de frete ou ajudante (chapa) no tocante ao trabalho de descarga. Ainda, a entrega será diretamente no Depósito do Regimento de Polícia Montada RPMon no endereço: Av. Vereador José Monteiro, Qd. 11-A, Lt. AR-3, N° 1957 Setor Negrão de Lima, Goiânia GO, Fone: (62) 3201-1598/1592.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 A Unidade Administrativa indicada pelo CONTRATANTE acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade serão verificadas todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, à qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.
- 8.2 O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam sua integridade.
- 8.3 Todo produto que for substituído durante o período de garantia, terá, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;
- 8.4 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;
- 8.5 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Polícia Militar do Estado de Goiás, no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento definitivo (integral) dos produtos, com a



NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo

NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro do **CONTRATANTE.**

- 9.2 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.
- 9.3 A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede do CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.
- 9.4 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de Janeiro de 2014.

10. SANÇÕES

- 10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 10.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:
- a) inexecutável total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;
- 10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.
- 10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.
- 10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.



-_____

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pelo Sr. Major QOPM **Alyson Ferreira Sobrinho Carneiro**, Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1598 / 3201-1592.

Goiânia, 13 de setembro de 2018.

Alyson Ferreira Sobrinho Carneiro Major QOPM Comandante do RPMon

Pág. 27/28



ANEXO II

| | | M | ODELO |) DA | PROPOST | A COM | IERC | IAL | |
|-------|--------------------------|--------------|-----------|-----------|---------------------------|------------------|-------------|------------------|----------------|
| | lo Social: | | | | | | | | |
| CNP | J: | | | | | | | | |
| | ereço: | | | | | | | | |
| Tele | fone/Fax: | | | | | | | | |
| | co: <u>Caixa Econô</u> i | | | | Agência: (| nome/n° | ·): | Conta Corrent | e: |
| Art. | 4º da Lei Estadu | al nº 1 | 18.634/2 | 2014 | | | | | |
| | | Dado | os do Si | gnatá | rio – para as | sinatura | do co | ntrato | |
| Nom | | | | | ı | | Cargo | | |
| Naci | onalidade: | | | | Identidade | • | | CPF: | |
| | Especificações | | | , | o Unitário | Preço | Total | Preço Unitário | Preço Total |
| Item | do | Unid | Qtd | <u>CO</u> | M ICMS | COM I | ICMS | SEM ICMS | SEM ICMS |
| | Produto/Marca | | | | (R\$) | (RS | \$) | (R\$) | (R\$) |
| | | | | | | | | | |
| Valo | r Total da Propos | ta CO | M ICM | S (po | r extenso): | | | | - |
| | r Total da Propos | | | | | | | | |
| | dade da proposta | | | | | | | | |
| | | Sim – | | Não - | | | | | |
| - Inf | ormar, no que co | ouber, | a alíqu | ota d | o ICMS. | | | | |
| | claro que nesta P | | | | | a aplica | ação d | o inciso XCI d | o artigo 6º do |
| | ko IX do Regular | | | | | | | | |
| artig | o 3º do Decreto | Estadı | ıal n° 7 | 7.569/ | 2012, que t | rata da | isençã | o do ICMS na | s operações e |
| prest | ação internas, r | elativa | as à ac | quisiç | ão de ben | n, merc | adoria | e serviço po | or órgãos da |
| Adm | inistração Pública | a Estac | lual, fic | ando | mantido o c | rédito <u>((</u> | Convêr | nio ICMS 26/03 | <u>3).</u> |
| - As | empresas sediad | las no | Estado | de C | Goiás, benef | iciadas | pelo a | rt. 8°, inc. VII | I do RCTE - |
| Regu | llamento do Cóc | ligo T | `ributári | o do | Estado de | Goiás | (Decre | eto nº 4.852/19 | 997), deverão |
| | rar-se beneficiári | | | | | | | | |
| | neração do ICMS | | | - | | | io, o q | ual deverá ser e | xpressamente |
| comp | provado no mome | nto da | apresei | ntação | da propost | a. | | | |
| | claro que nesta Pi | | | | | | | | |
| e tra | balhistas, custos | e direi | tos indi | retos, | embalagen | s, segur | o, frete | e e até o destin | o e quaisquer |
| | os ônus que porve | | | | | | | | |
| e/ou | serviço e que esto | ou de a | cordo c | om to | das as norm | as perti | nentes | à matéria. | |
| | | | | | | | | | Local e data. |
| | | _ | | | | | | <u> </u> | |
| | | | 1 | Assin | atura do res _l | onsáve | l | | |
| | | | | | | | | | |